



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 626/2020

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos Municipais no percentual de **9,98% (nove inteiros e noventa e oito por cento)** incidente sobre os vencimentos constantes no Anexo II – A e Anexo I – B da Lei Municipal nº. 216/2005, conforme Anexos I e II, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2020.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 626/2020</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.
Cidade: <u>Alto Caparaó / MG</u> de <u>20</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2020</u>
Assinatura do Servidor <u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 626/2020

ANEXO II-A
DA LEI MUNICIPAL Nº. 216/2005

TABELA SALARIAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
I	1.045,00
II	1.120,65
III	1.143,22
III-A	1.400,00
III-B	1.333,76
IV	1.407,02
IV-A	1.829,91
V	2.198,52
VI	2.931,37
VII	3.371,07
VIII	3.810,78
IX	12.751,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 626/2020

ANEXO I – B
DA LEI MUNICIPAL Nº. 216/2005

TABELA SALARIAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
CC – I	1.045,00
CC – II	1.120,65
CC – III	1.143,22
CC – IV	1.319,11
CC – V	1.758,82
CC – VI	2.440,35
CC – VII	4.103,92
CC – VIII	3.517,65
CC – IX	1.045,00
CC – X	1.905,37
CC – XI	2.902,04